



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Estado de São Paulo

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

Fones:- 15-3577 12 90 – 3577 12 01 E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 153/2006

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo a celebrar convênio com o IADE - Instituto Avançado de Desenvolvimento Educacional Ltda e dá outras providências”

Luiz Aparecido Padilha Fernandes, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Barra do Turvo autorizado a celebrar convênio com o IADE – Instituto Avançado de Desenvolvimento Educacional Ltda.

ARTIGO 2º - O convênio a que se refere o art. 1º, desta Lei, objetiva a ofertar aos Municípios Cursos de Graduação Universitária e Cursos de Pós-Graduação (Lato sensu), cabendo à Prefeitura Municipal ceder espaço físico com equipamentos e recursos audiovisuais para execução das atividades educacionais em telessalas.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 16 de Maio de 2006.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Pedro Vieira de Souza
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Estado de São Paulo

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

Fones:- 15-3577 12 90 – 3577 12 01 E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br